



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

do Processo nº 2009-0.173.086-2

Interessado : CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO
Local : Praça Rockford
Assunto : Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/052/2014

A CTLU/SMDU, em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2014, por 05 (cinco) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 03 (três) abstenções, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/031/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva de que compete à Secretaria de Licenciamento verificar a necessidade de apresentação de EIV/RIV na forma da legislação de regência e do parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos exarado através da INFORMAÇÃO Nº 295/2013-SNJ.G.

10.abril.2014



WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.

